

---

**Divisão de Desporto**

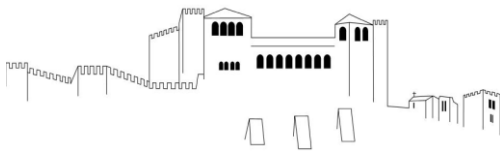
---

**INFORMAÇÃO****PROCESSO N.º 35682/2022****INFORMAÇÃO N.º 36070/2022****ASSUNTO: Apoio ao Grupo Desportivo Santo Amaro para a participação no "Campeonato da Europa de Cadetes de Judo". Ratificação de Despacho****1. Enquadramento factual e técnico-jurídico**

- i. No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, é presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2022, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais;
- ii. O Clube em epígrafe tem desempenhado um papel preponderante na promoção e no desenvolvimento da prática desportiva federada, em especial nas modalidades de Judo e Futebol, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- iii. Considerando que a entidade cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, o efeito a inscrição RAAML 2012/38, de 26 de julho e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2022 (NIPG: 20091/22, de 30 de março).
- iv. Tendo em conta que ao abrigo do artigo 10.º - Critérios de Seleção do Regulamento "PRO Leiria", o projeto supra identificado caracteriza-se como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor, verificando-se a sua adequação aos critérios definidos no ponto C. do n.º 2;
- v. Contudo e considerando ainda as medidas extraordinárias, critérios excecionais e estratégias implementadas pelo Município de Leiria, em virtude da situação epidemiológica causada pela doença COVID-19, foi definido como objetivo primordial, pela Câmara Municipal, minimizar as eventuais dificuldades financeiras e outras sentidas pelas Associações. Nesta situação em particular, não foi possível ao Grupo Desportivo de Santo Amaro confirmar em tempo oportuno as condições de participação na prova, de acordo com a legislação e normas em vigor para a realização da mesma, que terá lugar nos próximos dias 23 a 26 de junho de 2022;
- vi. Assim, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um apoio financeiro no valor de €450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), para a participação no evento "Campeonato da Europa de Cadetes de Judo", mediante a apresentação dos respetivos relatórios de atividades e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, de acordo com o Centro de Custos nº 0113.22A119 do Programa de Gestão de Atividade OBM – Contabilidade Analítica.

**2. Proposta**

Face ao acima exposto, propõe-se que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Gonçalo Lopes, **profira despacho de decisão para atribuição do auxílio financeiro supracitado no valor de €450,00 (quatrocentos e cinquenta euros)**, nos termos das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ficando o mesmo **sujeito a ratificação na**



Município de Leiria  
Câmara Municipal

### Divisão de Desporto

**próxima reunião de Câmara**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

À consideração superior.

Leiria, 21 de junho de 2022.

A Técnica Superior de Desporto

*Catarina Rafael*

**Despacho:**

De acordo.  
À consideração superior.  
Pedro Miguel Gonçalves Roque  
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL  
21-06-2022

1

**Despacho:**

De acordo.  
À consideração superior do Sr. Presidente  
Carlos Jorge Pedro Simões Palheira  
VEREADOR  
21-06-2022

2

À consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Dra. Catarina Rafael,

Para conhecimento e devidos.  
Pedro Miguel Gonçalves Roque  
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL  
21-06-2022

4

De acordo.  
Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina  
Lopes  
PRESIDENTE  
21-06-2022

3

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
<b>Grupo Desportivo Santo Amaro</b>	<b>2020</b>	<b>52 586,50 €</b>
	<b>2021</b>	<b>500,00 €</b>